

PORTARIA Nº 089/2013

(DOE/TCE-MT de 05.09.13)

Constitui Comissão de estudos e projetos de estruturação do quadro de pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no inciso XXII do artigo 21 da Resolução 14/2007; e

Considerando o disposto no Artigo 37, incisos I e II da Constituição da República, e os Planos Estratégicos de curto e longo prazos, respectivamente, 2012-2013 e 2012-2017, deste Tribunal de Contas;

Considerando os Objetivos Estratégicos previstos nos referidos Planos, especialmente aqueles que visam contribuir para a efetividade das políticas públicas; garantir qualidade e celeridade ao controle externo; coibir erros, fraudes e desvios na administração pública; aprimorar a gestão visando à excelência; fortalecer a gestão da informação e do conhecimento; e, aprimorar o desempenho profissional e gerencial;

Considerando os princípios e critérios da excelência em gestão do Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização – Gespública, ao qual o Tribunal de Contas é adeso;

Considerando a necessidade de melhor estruturar as unidades e os serviços instrumentais e de apoio nas áreas jurídica, tecnológica e de gestão, de modo a garantir a progressiva institucionalização e modernização do Tribunal de Contas e a sustentabilidade do controle externo;

Considerando a importância estratégica de fortalecer as atividades administrativas com pessoal permanente, em substituição ao modelo atual que conta com prestadores de serviços e parceiros,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão, com a finalidade de realizar estudos e elaborar projetos de estruturação do quadro de pessoal permanente das unidades instrumentais e de apoio do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, composta pelos seguintes membros e servidores, sob a presidência do primeiro:

VALTER ALBANO DA SILVA - Conselheiro
LUIZ CARLOS AZEVEDO COSTA PEREIRA - Conselheiro Substituto
MARIOMÁRCIO MAIA PINHEIRO - Consultor Jurídico Geral
DULCE ROSSANA CAPITULA - Consultora Jurídica Especial
ENEIAS VIEGAS DA SILVA - Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, para a conclusão dos estudos e apresentação dos projetos pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 03 de Setembro
de 2013.

Conselheiro **JOSÉ CARLOS NOVELLI**
Presidente